



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Carlos Sclarini

Diretor Administrativo - Substituto



Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 351, DE 3 DE MAIO DE 1 967.-

Dispõe sôbre denominação de vias
públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º -As atuais rua Aquidaban e Riachuelo passam a denominar-se respectivamente: "Rua Joaquim José de Siqueira" e "Rua Joaquim Galvão de França".

§ -único -As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

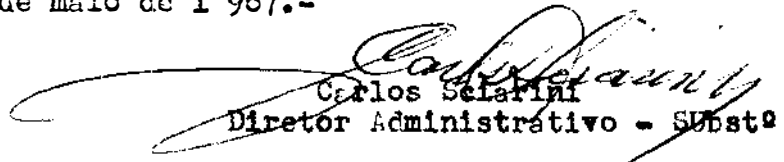
Artigo 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de maio de 1 967.-


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini -
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 3 de maio de 1 967.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo - Substº